

Circular nº 04/2026/ PROF/CEAM

Em 21 de julho de 2026.

Para: todos os Núcleos Temáticos, Docentes do CEAM e Discentes de Graduação da UnB.

Assunto: Processo Seletivo de Monitoria de Graduação do CEAM para o semestre 2026/2

A Comissão de Graduação do CEAM divulga o processo seletivo de monitoria de graduação para distribuição de bolsas para o semestre 2026/2.

Para se candidatar à monitoria, a/o candidata/o deverá preencher o formulário online ([Formulario-monitoria-CEAM-2026.2](#)), conforme a modalidade pretendida (voluntária ou remunerada), até 12 de agosto de 2026. Para preencher o formulário o/a estudante deverá fazer login com seu e-mail institucional (@aluno.unb.br).

Cronograma

- **Até 12/08/2026** --> Preenchimento do formulário: <https://forms.cloud.microsoft/r/Mjffcpn5jA>
- **13 e 14/08/2026** --> Envio da lista de monitores/as à Comissão de Graduação do CEAM;
- **15/08/2026 a 24/08/2026** (sujeito a alterações) --> Análise das inscrições por parte da Comissão de Graduação do CEAM;
- **25 e 26/08/2026** (sujeito a alterações) --> Devolução da Comissão de Graduação do CEAM da lista de monitores/as remunerados/as para a Secretaria Acadêmica de Graduação do CEAM;
- **27/08/2026** (sujeito a alterações) --> Publicação de resultado provisório das monitorias remunerada e voluntária.

ATENÇÃO:

Pré-requisitos para realizar a inscrição:

- Ter cursado a disciplina (ou equivalente) para a qual deseja ser monitor(a) com menção igual ou superior a MS.
- Os(as) candidatos(as) interessados(as) em disciplinas recém-criadas, ainda não ofertadas ou que não fazem parte de seu currículo, sempre que pertencentes à área de conhecimento do curso do/a candidato/a (art. 23, alínea c, da Resolução CEPE nº 008/1990).

A distribuição das bolsas (monitoria remunerada) será feita pela Comissão de Graduação, de acordo com os critérios do anexo I (14533272).

O quantitativo de bolsas de monitoria atribuído ao CEAM ainda não foi divulgado pela DAIA. Os/As estudantes que solicitarem a bolsa serão classificados/as e as bolsas distribuídas de acordo com a colocação na classificação e a quantidade de bolsas disponíveis.

IMPORTANTE:

- Solicitações com documentação incompleta ou incorreta não concorrerão à bolsa!
- É vedado que o/a estudante seja monitor/a em mais de uma (1) disciplina por semestre, pelo que dispõe o art. 21 da Resolução CEPE 8/1990.
- É possível cursar a atividade de monitoria mais de uma vez em uma mesma disciplina. No entanto, vale ressaltar que por ser uma atividade eletiva, há um máximo de horas que serão computadas no histórico escolar, não sendo possível ultrapassar 360 horas de atividades eletivas em qualquer curso de graduação.

OBSERVAÇÃO:

Após a finalização do processo seletivo para a monitoria remunerada, caso o/a docente necessite que seja feita a matrícula de algum/a estudante na modalidade voluntária, o pedido deve ser encaminhado via

e-mail (ceam@unb.br) com o formulário de monitoria devidamente preenchido e o histórico escolar do/a estudante. De acordo com o calendário acadêmico 2026/2, as matrículas na monitoria podem ser realizadas até 14/12/2026. A Secretaria solicitada que as demandas sejam encaminhadas até 09/12/2026, para que haja tempo hábil de atendimento do pedido.

Atenciosamente,

Comissão de Graduação do CEAM/UnB



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Charles dos Santos, Membro da Comissão de Assuntos de Graduação do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares**, em 30/07/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14533210** e o código CRC **2D986EA1**.

Referência: Processo nº 23106.075374/2026-43

SEI nº 14533210



Critérios de seleção de bolsistas remunerados de disciplinas de graduação do CEAM – Aprovado na 319ª reunião do CD-CEAM

Art. 1º Os/As discentes deverão solicitar a bolsa remunerada dentro do prazo estipulado pela secretaria de graduação do CEAM no respectivo semestre, sob pena de serem excluídos do processo de escolha de monitoria remunerada.

Art. 2º A solicitação poderá ser feita presencialmente ou via e-mail, mediante preenchimento do formulário de inscrição de monitoria.

Art. 3º Será ofertada somente uma bolsa remunerada por núcleo, exceto em caso de não haver interessados suficientes pelas bolsas restantes.

Art. 4º Os critérios de escolha obedecerão a seguinte ordem:

- I- forma de ingresso na UnB por cota de baixa renda e/ou vulnerabilidade econômica reconhecida pela Diretoria de Desenvolvimento Social - DDS terão prioridade;
- II- maior número de alunos matriculados por turma;
- III- maior menção obtida pelo aluno na disciplina;
- IV- aluno mais próximo de concluir o curso;

Parágrafo único: somente em caso de empate no critério I, será avaliado o critério II; somente em caso de empate nos critérios I e II, será avaliado o critério III, e assim sucessivamente.

Art. 5º Em caso de empate em todos os critérios entre discentes da mesma disciplina, o professor ou professora responsável decidirá; caso o empate se dê entre discentes de disciplinas diferentes dentro do mesmo núcleo, o coordenador ou coordenadora decidirá.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela direção do Ceam.